



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SOLOS E
NUTRIÇÃO DE PLANTAS

UFV

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3899-2632 – Fax: (31) 3899-2648 – E-mail: snp@ufv.br

EDITAL 02/2019 – PPGSNP-UFV

Seleção interna de bolsista para o Programa de Doutorado com Estágio Sanduíche no Exterior Programa Capes/PrInt-UFV

O Programa de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas (PPGSNP), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), informa a abertura de inscrições para a seleção interna de candidato(s) à Estágio no Exterior financiado pela CAPES dentro do Programa Capes/PrInt-UFV, conforme Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV (<http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2019/02/EDITAL-PROGRAMA-CAPES-PRINT-UFV-DE-DOCTORADO-SANDU%C3%8DCHE-NO-EXTERIOR-2019.pdf>).

O presente Edital trata da seleção interna dentro do PPGSNP-UFV, conforme item 5.2.1. do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV.

1. BOLSAS PDSE

1.1. Segundo a Capes, o “Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.”

2.2. É **obrigação dos candidatos e seus respectivos orientadores** lerem na íntegra e com atenção o presente Edital e também o Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV, para estarem cientes de todos os detalhes, documentos e exigências inerentes à candidatura e eventual concessão da bolsa.

2.3. Para este edital serão concedidas **2 (duas) bolsas de 12 meses**, uma vinculada a cada um dos seguintes projetos, cujas descrições conforme proposta aprovada pela Capes constam do Anexo I do presente Edital

2.3.1. Governança do solo e da água: base para a qualidade ambiental.

2.3.2. Inovações no manejo de solos tropicais além da produção de alimentos e bioenergia

2. EXIGÊNCIAS PARA OS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Solos e Nutrição de Plantas da UFV e contar com a anuência do orientador para solicitar a bolsa.

2.3. São exigências para os candidatos à bolsa, sem prejuízo para outras exigências constantes no item 4.5 do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV:

2.3.1. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Solos e Nutrição de Plantas da UFV e apresentar **plano de estudos para 12 meses de atividades relacionadas aos temas e projetos aprovados no Capes/PrInt-UFV** descritos no item 2.3;

2.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá **indicar em qual dos temas** constantes do item 2.3 pretende concorrer à bolsa;

2.3.3. Não ultrapassar 48 meses para a conclusão do curso (conforme Portaria Capes nº 23, de 30/01/2017), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese**;

2.3.4. Ter sido **aprovado em exame de qualificação** antes da viagem ao exterior. A não observância dessa condição implicará na atribuição de conceito N em Pesquisa (SOL 799) ao pós-graduando.

2.3.5. Ter integralizado o número de créditos requeridos pelo Programa;

2.3.6. Possuir a **proficiência linguística mínima**, conforme quadro abaixo e em acordo com todas as exigências expressas no caput e incisos do item 7.1.4 do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV (atenção para prazo de validade do exame de proficiência);

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam CAE ou FCE B2	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES B2	Cert. do Instituto Goethe B1	TestDaF B1	OnSET - Deutsch B1	Cert. DELE B2	Cert. SIELE C1	Teste do IIC B2

2.3.7. Possuir e apresentar o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2.4. Outras observações relevantes constantes do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV:

2.4.1. As candidaturas recomendadas pela UFV devem estar **devidamente alinhadas** ao Plano de Internacionalização da referida instituição, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.4.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees) e de taxas de bancada (bench fees). A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.

2.4.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.4.4. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação

apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas;

2.4.5. É de **inteira responsabilidade do(a) bolsista** providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

2.4.6. A inscrição junto aos programas **pressupõe o conhecimento e a aceitação** pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV e do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento

3. EXIGÊNCIAS PARA O ORIENTADOR BRASILEIRO (item 4.3 do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV)

3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

3.1.1. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.

3.1.2. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.

3.1.3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. EXIGÊNCIAS PARA O ORIENTADOR NO EXTERIOR (item 4.4 do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV)

4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

4.1.1 **Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante** para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

4.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS SANDUÍCHE

5.1 O PPGSNP irá oferecerá **duas bolsas para o doutorado sanduíche, cada uma de 12 (doze) meses de duração**, segundo cota estabelecida no Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV.

5.2. A previsão de saída do país dos candidatos selecionados deve ser planejada para a partir do mês de abril.

6. INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para candidatura às bolsas sanduíches ocorreram **até o dia 8 de março de 2019**, junto à Secretaria do Programa, de 8:30 às 11:30 h e de 14:30 às 17:00 h.

6.2. A inscrição é gratuita e deve ser encaminhada à respectiva Coordenação do PPGSNP, por e-mail, até a data limite prevista no item anterior, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios, **em formato PDF**:

6.2.1. Carta de encaminhamento do candidato indicando em qual dos temas/projetos constantes do item 2.3 pretende concorrer à bolsa;

6.2.2. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

6.2.3. Histórico escolar atualizado contendo o coeficiente de rendimento do Doutorado;

6.2.4. E-mail do coorientador no exterior concordando em colaborar no projeto, com clara indicação do nome do doutorando;

6.2.5. Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior.

6.2.6. Dados do Procurador no Brasil (Anexo I do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV);

6.2.7. Temo de concordância (Anexo II do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV), com inclusão do comprovante de proficiência se já obtido;

6.2.8. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes, e com **comprovação** de artigos científicos; livros/capítulos; e atividades de propriedade intelectual.

6.2.8.1. A produção científica a ser avaliada será a produzida no **período de 2014 a 2019**;

6.2.8.2. Para a comprovação de artigos científicos e livros/capítulos será requerida a **primeira página impressa** do documento.

6.2.8.3. Artigos com aceite em documento oficial de revistas serão considerados como publicados.

6.2.8.4. Será considerado para fins de avaliação a classificação das revistas segundo o Qualis CAPES 2013-2016 da Área de Ciências Agrárias I (Detalhes em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

6.2.9. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do programa de pós-graduação, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Na carta, o orientador deve indicar o nome do doutorando, o título do projeto de pesquisa registrado, o período do estágio no exterior, o nome da instituição e do orientador no exterior, além da previsão de defesa da tese;

6.2.10. **Plano de estudos, em inglês**, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica (obrigatório). O plano de estudos deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades **para 12 meses**;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção interna será efetuada por uma Comissão de Seleção a ser designada pela Coordenação do PPGSNP, como determina o item 5.2.1. do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV.

7.2. Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos apresentados por ocasião da inscrição.

7.3. Os critérios de avaliação da produção científica são indicados no Anexo II do presente Edital

7.4. Serão adotados os seguintes critérios com respectivos pesos na avaliação dos candidatos:

- a) coeficiente de rendimento (específico do Doutorado) = 10 %
- b) produção científica (conforme critérios do Anexo II do presente Edital) = 40 %
- c) plano de estudos (item 6.2.9) = 20 %
- d) coerência com Proposta do PPGSNP junto à Capes-PrInt = 10 %
- e) comprovante de proficiência de língua estrangeira válido = 10 %
- f) currículo do orientador no exterior = 10 %

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Para solicitações de reconsideração do resultado, será observado o descrito nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV.

8.2. É de responsabilidade dos candidatos selecionados providenciar toda a documentação para o cadastro do bolsista no sistema SCBA/Capes, descritos no item 7.1 do Edital nº 01-2019 PDSE Capes-PrInt-UFV.

8.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas da UFV reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital no que se refere ao processo de seleção interna.

8.4. Para dúvidas, contatar a Secretaria do PPGSNP (31-3899-2632 ou snp@ufv.br).

Viçosa, 21 de fevereiro de 2018.

Raphael B. A. Fernandes
Coordenador do PPGSNP– UFV

ANEXO I (a)

Título do Projeto:

Governança do solo e da água: base para a qualidade ambiental (PROJ-CAPESPRINT1046643P)

Título do Tema Institucional (UFV):

Biodiversity and Environment

Coordenador:

Raphael Braganca Alves Fernandes

Contexto do Projeto:

O foco e objetivo do projeto centram-se nos estudos de avaliação da qualidade do solo e da modelagem de processos associado ao uso e manejo do solo. No item avaliação da qualidade do solo incluem-se especificamente temas como o manejo integrado de bacias hidrográficas; mapeamento, aptidão agrícola e planejamento de uso das terras; qualidade física do solo, dinâmica do carbono no sistema solo, e geologia e geomorfologia e estudos físico-hidrológicos na interface solo-planta-atmosfera; todos em conexão com a modelagem de cenários nas mudanças climáticas globais. Na vertente da modelagem de processos busca-se a aplicação de temas e fundamentos da ciência do solo, integrar paleopedologia e paleoecologia, e presente e cenários futuros no uso e manejo dos solos do Brasil. Nesta abordagem inclui-se a modelagem dentro da concepção atual das teleconexões climáticas.

O problema objeto da pesquisa surge da importância já reconhecida do recurso natural solo para a sociedade e sustentabilidade no planeta. O projeto busca suportar avaliações mais refinadas no tocante a instrumental mais moderno e no âmbito da modelagem de cenários futuros sob dois aspectos. O primeiro centra-se nos benefícios da natureza nas fronteiras agrícolas-florestais, buscando conectar atores, estratégias, biodiversidade funcional e serviços dos ecossistemas. Este aspecto tem buscado avaliar a interação entre pessoas e o ambiente e entender os mecanismos que sustentam e direcionam estes sistemas sócioecológicos, incluindo os arranjos institucionais complexos e dinâmico, que determinam as práticas de uso e manejo do solo, e suas consequências. O segundo aspecto foca em estudos de modelagem climática e teleconexões climáticas que podem permitir simulações de cenários futuros para o ambiente tropical e para regiões limítrofes que influenciam o continente brasileiro, como é o caso das altas altitudes da América do Sul e a Antártica.

As iniciativas dos grupos de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Solos e Nutrição de Plantas da UFV já contemplam essa diversidade de aplicações e a proposta do projeto é consolidar parcerias internacionais neste sentido. Cooperação internacional nos temas acima indicados tem sido mantida com a Virginia Polytechnic Institute and State University (EUA); University of Queensland (Austrália); Murdoch University (Austrália); e com o Farming Systems Ecology Group e o Nature Conservation Policy Group, ambos da Wageningen University (Países Baixos).

ANEXO I (b)

Título do Projeto:

Inovações no manejo de solos tropicais além da produção de alimentos e bioenergia (PROJ-CAPESPRINT1046225P)

Título do Tema Institucional (UFV):

Agrotechnology

Coordenador:

Edson Marcio Mattiello

Contexto do Projeto:

A produção de alimentos, fibras e energia em solos tropicais tem se destacado no cenário mundial e tem sido de grande importância para atender uma demanda crescente por esses produtos. O manejo adequado do solo e a adoção de tecnologias tem sido fundamental para o sucesso da agricultura brasileira. No entanto, os desafios de sustentabilidade da produção agrícola, num cenário de mudanças climáticas globais, nos impõem a busca constante por melhorias dos sistemas produtivos, com qualidade ambiental e segurança alimentar. Dessa forma, a colaboração/interação de pesquisadores, com experiência nos mais distintos cenários e fatores edafoclimáticos, é fundamental para a formação de recursos humanos no Brasil, para a inovação e desenvolvimento tecnológico.

Embora a produtividade e a produção de alimentos e de bioenergia tenham avançado no Brasil, ainda são muitos os desafios na sustentabilidade e manutenção ou melhoria da qualidade ambiental (solo e água). A otimização na utilização dos recursos é um desafio atual, permitindo produzir mais e melhor com menor impacto ambiental possível. Nesse cenário, a busca por inovações e tecnologias aplicadas às condições tropicais de produção é preocupação das instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Neste contexto o projeto de pesquisa tem como objetivo: i) avaliar o impacto da agrotecnologia aplicada em diferentes usos e sistemas de manejo sobre a qualidade dos solos tropicais, em especial em suas características físicas, química, mineralógicas e biológica; ii) avaliar propostas de manejo do solo em bases mais sustentáveis e em harmonia com um processo produtivo mais eficiente; iii) desenvolver produtos, processos e práticas mais eficientes e que melhorem a qualidade do solo e dos seus serviços ecossistêmicos.

Como parceiros internacionais destacam-se projetos de pesquisa conjuntos com o Fertiliser Technology Research Centre, University of Adelaide (Austrália), na área de Tecnologia de fertilizantes; com a Murdoch University (Austrália), na área de sustentabilidade e manejo do solo; parcerias em projetos, que incluem ainda a double titulação de doutorandos, tem-se o relacionamento com a School of Earth and Environmental Sciences, da University of Queensland (Austrália) na área de química ambiental aplicada ao manejo de solos; com o Farming Systems Ecology Group da Wageningen University (Países Baixos) na área de agroecologia, pedometria e serviços ecossistêmicos do solo. Potenciais parcerias internacionais incluem a Technische Universität München (Alemanha), a North Carolina State University (EUA), a University Mohammed VI Polytechnic (Marrocos), a Massey University (New Zealand) e a University of California – Davis.

ANEXO II

Critérios e pontuações para avaliação de Produção Científica no PPGSNP/UFV

ATIVIDADES DE PESQUISA (2014-2019)

1. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial

Somente serão considerados artigos publicados em periódicos com classificação igual ou superior a B1. A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir critérios recomendados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, considerando o Qualis da Área de Ciências Agrárias I:

- A1: 3,0/artigo;
- A2: 2,0/artigo;
- B1: 1,5/artigo;

A pontuação será integral para o primeiro autor ou para o autor para correspondência; de 50 % do valor indicado para o segundo autor; de 30 % o terceiro autor; e de 10 % para as demais posições na autoria dos artigos.

Apenas artigos científicos serão considerados. Artigos publicados em Periódicos que fazem a coletânea de trabalhos apresentados em congressos ou outros eventos científicos (ainda que expandidos ou completos) não serão computados.

2. LIVROS PUBLICADOS

Somente serão considerados livros e capítulos com temática relacionada à área de Ciência do Solo.

a) No País

- Livro: 1,0/livro;
- Capítulo de livro: 0,5/capítulo, sendo aceito apenas um capítulo por livro;
- Editor de livro: 0,5/livro;
- Livro traduzido: 0,5/livro.

b) No Exterior e em língua estrangeira(*)

- Livro: 2,0/livro;
- Capítulo de livro: 1,0/capítulo, sendo aceito apenas um capítulo por livro;
- Editor de livro: 1,0/livro
- Livro traduzido: 0,5/livro

A pontuação será integral para o primeiro autor ou para o autor para correspondência; de 50 % do valor indicado para o segundo autor; de 30 % o terceiro autor; e de 10 % para as demais posições na autoria dos artigos.

(*) Livros e capítulos publicados no exterior ou por editoras estrangeiras que estejam redigidos em português serão considerados como publicados no país.

3. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Pedido de depósito de patente: 2,0/pedido
- Carta patente concedida: 4,0/carta patente concedida
- Registro de software: 1,5/registro
- Registro de direitos autorais: 1,0/registro